
Presidência do Tribunal, para conhecimento e eventuais providências.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO
Desembargador Corregedor

Republicada em cumprimento ao disposto na Portaria Conjunta GP/GCR n. 27, de 19 de janeiro de 2017.

PORTARIA CONJUNTA GP/CR99, DE 6 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA GP/CR N. 99, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Revoga a Portaria Conjunta GP/CR N. 340, de 18 de julho de 2016, que estabelece horário de funcionamento e de atendimento ao público de todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os horários de funcionamento e de atendimento ao público de todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta GP/CR N. 340, de 18 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO
Desembargador Corregedor

??

??

??

??

Portaria de Designacao - 00065/17, de 03/03/2017

Portaria No. 00065/17 de 03/03/2017

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-02/2016, art. 1o., inciso VII,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) Secretaria de Licitação e Contratos:

Franciara Pereira Rodrigues Mapa (11759/5), FC-2 (RK), a partir de 20.02.17.

2 - vinculada a(ao) Secretaria de Saúde:

Flavia de Carvalho Lana (12467/2), FC-2 (RK), a partir de 01.03.17.

3 - vinculada a(ao) Seção de Assistência Médica, Secretaria de Saúde: